

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Adamantina/SP

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR e de intimação dos executados **R. S. de L LTDA ME; R. R; e sua mulher E. de O. R; bem como do credor hipotecário B. B S/A. O Dr. Fabio Alexandre Marinelli Sola**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Adamantina/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º alienação particular do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **B. DO B S.A.** move em face de **R. S. DE L. LTDA ME e outros - Processo nº 1003709-21.2016.8.26.0081 - Controle nº 1577/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DA ALIENAÇÃO PARTICULAR** - A alienação particular **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1ª Alienação** terá início no **dia 18/08/2020 às 16:00h** e se encerrará **dia 21/08/2020 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2ª Alienação**, que terá início no **dia 21/08/2020 às 16:01h** e se encerrará no **dia 16/09/2020 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DAS ALIENAÇÕES** - As alienações serão conduzidas pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - Na **2ª Alienação**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da alienação através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende a alienação (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** Havendo pagamento de forma parcelada, deverá o feito ser remetido ao Juízo para análise, no dia subsequente ao da alienação. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até

24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da alienação, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições das alienações estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de alienação particular nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: Matrícula nº 19.729 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Adamantina/SP - IMÓVEL: Uma casa residencial de madeira, coberta com telhas, localizada na Rua Vicente Celestino nº 1.326, na Vila Jardim Ipiranga, nesta Cidade e Comarca de Adamantina e seu respectivo terreno constituído por parte do lote nº 1 (um) da quadra nº 30 (trinta), com área superficial de 180,00 metros quadrados, medindo 15,00 metros de frente por 12,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada via pública; por um lado com a Rua Noel Rosa, com a qual faz esquina; por outro lado com parte remanescente do lote nº 1 referido; e pelos fundos com o lote nº 2. **Consta na Av.8 desta matrícula** que a casa residencial existente no terreno foi demolida. **Consta no R.9 desta matrícula** que este imóvel foi hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A.. **Consta no R.10 desta matrícula** que este imóvel foi hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A.. **Consta no R.11 desta matrícula** que este imóvel foi hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A.. **Consta no R.12 desta matrícula** que este imóvel foi hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A.. **Consta no R.13 desta matrícula** que este imóvel foi hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A.. **Consta no R.14 desta matrícula** que este imóvel foi hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A.. **Consta no R.15 desta matrícula** que este imóvel foi hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A.. **Consta no R.16 desta matrícula** que este imóvel foi hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A.. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1003614-88.2016.8.26.0081, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Adamantina/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S.A. contra NATIVA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE ADAMANTINA LTDA-ME e outros, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1003081-32.2016.8.26.0081, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Adamantina/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S.A. contra O.R FOTOCOPIAS ADAMANTINA LTDA-ME e outros, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.19 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1001480-54.2017.8.26.0081, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Adamantina/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S.A. contra REINALDO ROBLER e outra. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1003173-10.2016.8.26.0081, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Adamantina/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S.A. contra REINALDO ROBLER & CIA LTDA-EPP e outros, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.22 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para outubro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

LOTE Nº 02: Matrícula nº 20.804 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Adamantina/SP (antiga Matrícula 2.289) - IMÓVEL: Uma casa residencial com a área construída de 91,90metros quadrados, sendo: 66,94 metros quadrados de madeira e 24,96 metros quadrados em alvenaria, coberta com telhas, localizada na Alameda Padre Nobrega nº 997, na Vila Jardim Ipiranga, nesta cidade e comarca de Adamantina e seu respectivo terreno constituído por parte do lote de terreno nº 10 (dez) da quadra 22 (vinte e dois), com a área superficial de 264,58m2, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente, onde mede 14,50 metros, confronta com a Alameda Padre Nobrega, referida; por um lado, onde mede 23,90 metros, confronta com a Rua Adoniran Barbosa, com a qual faz esquina; por outro lado, onde mede 17,30 metros, confronta com o lote nº 11; e, pelos fundos, onde mede 12,80 metros, confronta com parte remanescente do lote nº 10, referido. **Consta no R.2 desta matrícula** que este imóvel foi hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.3 desta matrícula** que este imóvel foi hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.4 desta matrícula** que este imóvel foi hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.5 desta matrícula** que este imóvel foi hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.6 desta matrícula** que este imóvel foi hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.7 desta matrícula** que este imóvel foi hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.8 desta**

matrícula que este imóvel foi hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta no R.9 desta matrícula** que este imóvel foi hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1003614-88.2016.8.26.0081, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Adamantina/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S.A. contra NATIVA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE ADAMANTINA LTDA-ME e outros, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1003081-32.2016.8.26.0081, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Adamantina/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S.A. contra O.R FOTOCOPIAS ADAMANTINA LTDA-ME e outros, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.12 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1001480-54.2017.8.26.0081, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Adamantina/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S.A. contra REINALDO ROBLER e outra. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1003173-10.2016.8.26.0081, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Adamantina/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S.A. contra REINALDO ROBLER & CIA LTDA-EPP e outros, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.15 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para outubro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 710.935,61 (novembro/2019).

Adamantina, 12 de junho de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Fabio Alexandre Marinelli Sola
Juiz de Direito